



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1130/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.030/2009, DE 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010; LEI Nº 1.050/2009, DE 27/11/2009 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010 E LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 4.1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
Programa: 0008 – Desenvolvimento do Ensino					
Função: 12 – Educação					
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.011 – Serviço de Nutrição Municipal	A	Nutrição Municipal	Unid.	1	4.000,00
Subfunção: 365 – Educação Infantil					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.011 – Serviço de Nutrição Municipal	A	Nutrição Municipal	Unid.	1	3.800,00
Unidade: 5.2 – SECRETARIA DE SAÚDE					
Programa: 0011 – Acesso a Saúde Plena					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.023 – Atendimentos Clínicos e Cirúrgicos	A	Atendimentos	Unid.	1	125.184,09
Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural/Ambiental					
Função: 26 – Transporte					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.069 – Adequação e Readequação de Estradas	A	Manutenção	Unid.	1	9.439,65

Art. 2º - Fica reduzido em **R\$ 14.623,74 (catorze mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de 2010, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL para o período de 2010 a 2013, o(s) seguinte(s) valor(es):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 5.3 – SECRETARIA DE SAÚDE					
Programa: 0011 – Acesso a Saúde Plena					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.025 – Atendimento nas U.B.S. – Unidades Básicas de Saúde	A	Serviços	Unid.	1	5.184,09
Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural/Ambiental					
Função: 26 – Transporte					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.069 – Adequação e Readequação de Estradas	A	Manutenção	Unid.	1	9.439,65

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.423,74 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00
75 FONTE: 31146 FNDE – PM IPORA MERENDA

123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.800,00
157 FONTE: 31146 FNDE – PM IPORA MERENDA

SOMA.....R\$ 7.800,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.184,09
3213 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00
241 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA.....R\$ 125.184,09

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.439,65
283 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 9.439,65

SOMA GERAL.....R\$ 142.423,74

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei** decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por **CANCELAMENTO de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 01495 Atenção Básica.....R\$ 120.000,00
FONTE: 31146 FNDE - PM IPORA MERENDA.....R\$ 7.800,00
SOMA.....R\$ 127.800,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.184,09
242 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
SOMA.....R\$ 5.184,09

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.439,65
2855 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 9.439,65

SOMA GERAL.....R\$ 142.423,74

disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

dezembro do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9056</u>
Data, <u>17/12/2010</u>
O FUNCIONÁRIO